



**ATA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – PROCESSO 27/2026**

ANÁLISE DE AMOSTRAS

Aos nove dias do mês de setembro de 2026, as 15h:30m, na sala de Reunião da Câmara Municipal de Taboão da Serra reuniram-se em sessão pública, para análise das amostras referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2026 – Processo 27/2026 que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de produtos de limpeza, embalagens, acondicionamento, copa e gêneros alimentícios para uso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Reunidos comissão de Pregão estabelecida pelo Ato da Mesa nº 05/2025, composta pelos seguintes servidores: Pregoeiro REINALDO DA SILVA BORGES e os seguintes membros: ANA CLAUDIA BAGATIN, GUILHERME ALVES GUEDES, HELOISA MATSUMOTO, ROBERTO QUEIROZ SILVA e MARCOS JURADO BERLANGA, as Empresas apresentaram fisicamente todos os itens que compõem o Objeto conforme exigido no edital, como segue:

HCS COMERCIAL LTDA – Lotes 1;2;5 e 9, compostos pelos seguintes itens:

Lote 1: item 1 - Água sanitária – 1 litro

item 3 - Desinfetante – 500 ml

item 6 - Limpador multiuso de uso geral – 600 ml

item 9 - Sabonete líquido cremoso – 600 ml

item 11 - Sabão em pó para uso geral – 1 kg

item 26 - Bloqueador de odores sanitários – 60 ml

Lote 2: item 1 - Saco para lixo preto – 110 litros

item 12 - Saco para lixo vermelho – 70 litros

item 15 - Saco para lixo cinza – 30 litros

item 16 - Saco para lixo azul – 30 litros

item 21 - Saco para lixo azul – 15 litros

item 23 - Saco para lixo verde – 15 litros

item 25 - Saco plástico transparente

Lote 5: item 1 - Copo descartável – 200 ml

item 2 - Copo descartável – 50 ml

item 3 - Copo descartável de papel

G&L COML LTDA – Lotes 3 e 7, compostos pelos seguintes itens:

Lote 3: item 1 - Garrafa térmica – 500 ml

item 2 - Garrafa térmica – 1 litro

lote 7: item 2 - garrafa térmica – 1 litro

item 3 - rodo – 40 cm – com cabo

item 5 - balde plástico – 20 litros

item 7 - disco para máquina de lavar piso

HELIO AUGUSTO FANHANI SUPRIMENTOS E EVENTOS -ME – Lotes 4 e 8

Lote 4: item 1 - Açúcar refinado

item 2 - Café torrado e moído

item 5 - Chá de camomila – 15 sachês

item 7 - Adoçante líquido – 100 ml



lote 8: item 1 - Pano multiuso alvejado
item 2 - Pano multiuso de limpeza – bobina
item 4 - Luva para limpeza multiuso – látex
item 5 - Esponja dupla face multiuso
item 12 - Acendedor elétrico/manual multiuso

LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – Lote 6

Lote 6: item 2 - Papel higiênico folha dupla
item 3 - Papel higiênico institucional
item 4 - Papel-toalha em bobina

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A Comissão procedeu à análise individual das amostras apresentadas, considerando as especificações, características, qualidade, finalidade de uso e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Após a análise, verificou-se que os **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9** apresentaram amostras compatíveis com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sendo considerados **APROVADOS**.

Quanto ao **Lote 6**, apresentado pela empresa **LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, foram realizadas as seguintes constatações:

ITEM 02 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – MARCA SULLEG – REPROVADO

A amostra apresentada possui características visuais compatíveis com parte das especificações estabelecidas, apresentando folha dupla, coloração branca, acabamento gofrado e picotado, bem como dimensões aproximadas de 10 cm x 30 metros por rolo.

Entretanto, o Termo de Referência estabelece expressamente que o produto deve ser confeccionado em **100% de celulose virgem**. Na embalagem apresentada consta apenas a informação de “**100% celulose**”, não havendo indicação de que se trata de **celulose virgem**.

Também não foram apresentados, juntamente com a amostra, ficha técnica, laudo, certificado ou documentação complementar capaz de comprovar o atendimento a essa exigência.

Da mesma forma, o Termo de Referência estabelece a necessidade de atendimento à **ABNT NBR 15464-9 – Classe 01**, ou norma técnica que a substitua. Não foi identificada na embalagem apresentada indicação de atendimento à referida norma, tampouco foi apresentada documentação técnica que comprovasse tal conformidade.

Durante o teste prático realizado pela Comissão, também foram observadas características de desempenho consideradas insatisfatórias quanto à **resistência, maciez, absorção e qualidade geral de utilização**, não apresentando desempenho compatível com o padrão de primeira qualidade estabelecido para o produto.

Dessa forma, considerando a ausência de comprovação de que o produto é constituído por 100% de celulose virgem, a ausência de comprovação de atendimento à norma técnica exigida e o resultado insatisfatório observado no teste prático, a amostra **NÃO ATENDE INTEGRALMENTE** às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo, portanto, **REPROVADA**.

ITEM 03 – PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL – AMOSTRA NÃO APRESENTADA

Quanto ao item 03 – Papel higiênico institucional, registra-se que, durante a sessão pública, foi determinada a apresentação das amostras dos produtos, com data e horário previamente estabelecidos para sua entrega e análise.



Na data designada, a empresa **LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** não apresentou a amostra correspondente ao item 03, impossibilitando sua análise quanto ao atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência. Diante da não apresentação da amostra exigida, não foi possível comprovar o atendimento às características e especificações previstas para o referido item.

ITEM 04 – PAPEL-TOALHA EM BOBINA – 20 x 200 x 6 M – REPROVADO

Na análise da amostra apresentada para o item 04, verificou-se que o produto não atende integralmente às especificações e características de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

Foi constatado que o papel apresentado **não possui coloração totalmente branca e uniforme**, divergindo da característica expressamente exigida para o produto.

Além disso, durante o teste prático de utilização e absorção, verificou-se **baixa capacidade de absorção de líquidos**, apresentando desempenho considerado insatisfatório para a finalidade de uso pretendida.

As características observadas não se mostraram compatíveis com as exigências de produto de primeira qualidade, especialmente quanto à absorção e ao desempenho esperado para utilização institucional e coletiva.

Diante da divergência quanto à coloração e do resultado insatisfatório verificado no teste de absorção, conclui-se que a amostra **NÃO ATENDE INTEGRALMENTE** às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo, portanto, **REPROVADA**.

DA CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, a Comissão conclui pela **APROVAÇÃO dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9**, por apresentarem amostras compatíveis com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Quanto ao **Lote 6 – LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, conclui-se pela **REPROVAÇÃO**, tendo em vista que a amostra do **item 02 – Papel higiênico folha dupla** não comprovou o atendimento integral às especificações técnicas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição em 100% de celulose virgem e ao atendimento à norma técnica exigida, além de apresentar desempenho insatisfatório no teste prático.

Quanto ao **item 03 – Papel higiênico institucional**, registra-se a **não apresentação da respectiva amostra na data e horário previamente estabelecidos**, impossibilitando a análise quanto ao atendimento das especificações previstas.

Quanto ao **item 04 – Papel-toalha em bobina**, a amostra foi **REPROVADA** em razão da divergência observada quanto à coloração e do desempenho insatisfatório verificado no teste prático de absorção.

Para fins de registro, comprovação e transparência dos procedimentos realizados, foram efetuados **registros fotográficos dos produtos apresentados e de suas respectivas embalagens**, os quais integram a documentação referente à análise das amostras.

DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Considerando a desclassificação da empresa anteriormente classificada para o **Lote 6**, fica convocada a empresa **G&L COML LTDA**, próxima classificada, para apresentar as amostras referentes aos itens: 2;3 e 4, que compõem o **Lote 6**, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, **até as 14h00 do dia 14 de setembro de 2026**, para análise e verificação de conformidade pela Comissão.

A empresa fica ciente de que as amostras deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido, para fins de análise quanto ao atendimento das especificações previstas no instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Para assegurar a evidencia dos produtos e de acondicionamento registramos as imagens dos produtos apresentados.

Não havendo outras ocorrências a registrar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata para os devidos registros e para o regular prosseguimento do processo licitatório.

Taboão da Serra, 09 de setembro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES

Pregoeiro

MARCOS JURADO BERLANGA

Membro

GUILHERME ALVES GUEDES

Membro

ANA CLAUDIA BAGATIN

Membro

ROBERTO QUEIROZ SILVA

Membro

HELOISA MATSUMOTO

Membro